



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 38/2019

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Exercício Físico Preventivo e Terapêutico.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/2.231/UERJ/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Exercício Físico Preventivo e Terapêutico, a ser oferecido pelo Instituto de Educação Física e Desportos (IEFD), Unidade Acadêmica vinculada ao Centro de Educação e Humanidades (CEH), em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/07, na Deliberação nº 023/09 da UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso destina-se a portadores de diploma de curso de Graduação plena, em qualquer área da saúde, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Educação Física e Desportos, com o apoio técnico-pedagógico do Departamento de Ciências da Atividade Física, ficando a gerência financeira a cargo do CEPUERJ.

Art. 3º - Após homologação no Conselho Departamental do Instituto de Educação Física e Desportos, caberá ao Diretor da Unidade a designação, em Portaria, do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso.

§ 1º - O Coordenador e o Coordenador Adjunto deverão possuir titulação mínima de Mestre, e serão eleitos por e dentre os professores do corpo docente do Curso aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que pertençam ao quadro funcional ativo da UERJ.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 38/2019)

§ 2º - O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.

§ 3º - Havendo vacância do cargo de Coordenador ou do Coordenador Adjunto, deverá haver nova eleição para o cargo vacante, antes do término do mandato, visando a sua complementação.

Art. 4º - A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico é o crédito, de acordo com as normas em vigor na UERJ.

Art. 5º - O Curso terá duração mínima de 495 (Quatrocentas e noventa e cinco) horas, correspondentes a 31 (Trinta e um) créditos obrigatórios e 2 (dois) créditos eletivos, conforme estrutura curricular no Anexo da presente Deliberação.

Art. 6º - O Edital de Seleção de candidatos será divulgado pelo Coordenador do Curso, conforme disponibilidade institucional e demanda para o Curso, após aprovação pela Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 7º - As inscrições para o processo seletivo ao Curso serão efetuadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) cópia frente e verso do diploma de curso de Graduação plena na área de conhecimento definida no Parágrafo único do Art.1º;
- b) cópia do histórico escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) *curriculum vitae* atualizado;
- f) 2 (duas) fotografias recentes (3x4).

§ 1º - Caso a IES não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato na ocasião das inscrições ao processo seletivo, aceitar-se-á declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

§ 2º - Os candidatos na situação do parágrafo anterior, deverão atender, se selecionados, à exigência da alínea “a” no *caput* deste Artigo, antes da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 8º - O número de vagas será estabelecido no Edital de Seleção.





Art. 9º - Em caso de convênio ou instrumento similar firmado entre a UERJ e instituições interessadas, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições desta Deliberação.

Art. 10 - Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise do *curriculum vitae* atualizado;
- b) Análise do Histórico Escolar completo;
- c) Entrevista;
- d) Os candidatos às vagas de cotas deverão cumprir as exigências instituídas pela Lei 6.914/2014.

Parágrafo único - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção.

Art. 11 - No ato da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados, os originais da documentação exigida em cópia no Art. 7º deverão ser apresentados a título de conferência.

§ 1º - Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção serão eliminados do processo seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para admissão ao Curso.

§ 2º - O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.

Art. 12 - O Curso será integralizado, no mínimo, em 21 (Vinte e Um) meses e, no máximo, em 23 (Vinte e Três) meses, incluindo a apresentação do TCC.

Art. 13 - Não será autorizado o trancamento de matrícula.

Parágrafo único - O aluno que não concluir o Curso terá direito a declaração do Coordenador, indicando as disciplinas cursadas com aprovação com as respectivas notas (ou conceitos) finais, cargas horárias, os números de créditos obtidos e os percentuais de frequência.

Art. 14 - A avaliação de aprendizagem em cada disciplina far-se-á através de uma ou mais das seguintes modalidades:



- a) trabalhos individuais;
- b) apresentação de seminários;
- c) trabalhos práticos;
- d) provas escritas;
- e) trabalho em grupo;
- f) provas práticas.

§ 1º - São obrigatórias a elaboração e apresentação do TCC, dentro do período de integralização do Curso, de acordo com o que estabelece o Art. 12.

§ 2º - Somente poderá entregar o TCC o aluno que concluir com aproveitamento os 31 (Trinta e um) créditos obrigatórios e 2 (Dois) créditos eletivos, conforme o Art. 5º, não estiver em pendência de documentação, e entregar o formulário de requerimento de certificado devidamente preenchido, que será anexado ao relatório final da turma, caso o aluno faça jus ao certificado do Curso.

Art. 15 - A avaliação de que trata o Art. 14 será expressa por graus, variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitidas frações decimais.

§ 1º - O grau mínimo para aprovação em cada disciplina e no TCC é 7,0 (sete) e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

§ 2º - O aluno que não obtiver grau mínimo para aprovação em apenas uma disciplina terá direito a uma reavaliação nesta disciplina, seguindo plano de estudos determinado pelo professor responsável pela mesma, observadas as modalidades definidas no *caput* do Art. 14, e respeitado o prazo máximo de integralização do Curso conforme Art.12.

§ 3º - O aluno que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) em mais de uma disciplina, na reavaliação de uma disciplina, ou no TCC será automaticamente desligado do Curso.

§ 4º - O aluno desligado do Curso que participar de mais um processo seletivo ao Curso ficará isento, se selecionado, das disciplinas já cursadas com aprovação, desde que não ultrapasse o período de 4 (quatro) anos, respeitando o disposto no regulamento vigente na ocasião de seu reingresso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 38/2019)

§ 5º - Não serão concedidas isenções em disciplinas cursadas com aprovação aos alunos que foram selecionados ao Curso mais de 2 (duas) vezes, em qualquer tempo.

Art. 16 - A integralização do Curso ficará na dependência da aprovação do TCC entregue pelo aluno e avaliado por comissão examinadora constituída por 3 (três) docentes ou pesquisadores da área.

§ 1º - A escolha do orientador do TCC será feita pelo aluno, dentre os docentes do Curso disponíveis para orientação.

§ 2º - Para substituição de orientador, o aluno deverá encaminhar solicitação ao Coordenador, para aprovação pelo corpo docente do Curso.

§ 3º - A comissão examinadora emitirá menção aprovando ou reprovando o TCC do aluno, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 15 desta Deliberação.

Art. 17 - Ao término de cada turma do Curso, a Direção do Instituto de Educação Física e Desportos encaminhará relatório final à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registros de certificados de cursos de especialização.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, em primeira instância, e pelo corpo docente do Curso em segunda instância, cabendo recurso ao Conselho Departamental do Instituto de Educação Física e Desportos e ao CSEPE.

Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 04 de julho de 2019.

RUY GARCIA MARQUES

REITOR





ANEXO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO
PREVENTIVO E TERAPÊUTICO**

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	UNIDADE	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Abordagem de Intervenção Pesquisa-Ação Participativa	ENF	1	15
Aspectos Fisiológicos e Fisiopatológicos na Implementação de Exercício Físico na Infância e Adolescência.	IEFD	1	15
Atividade Física Preventiva e Terapêutica para Pessoas com Deficiência	IEFD	1	15
Atividades Aquáticas para Grupos Especiais	IEFD	1	15
Atividades Integrativas à Saúde	IEFD	1	15
Bases da Bioquímica e Imunologia Aplicada ao Exercício Físico	IEFD	1	15
Cineantropometria e Composição Corporal	IEFD	2	30
Conceitos Básicos de Moral e Ética na Educação Física e suas implicações com a Saúde Humana	IEFD	1	15
Estágio	IEFD	2	30
Estatística Aplicada	IEFD	2	30
Fisiologia e Fisiopatologia Cardiocirculatória	IEFD	2	30
Fisiologia e Fisiopatologia Endócrina	FCM	1	15
Fisiologia e Fisiopatologia Respiratória	IEFD	1	15
Fisiopatologia e Protocolos de Exercício para o câncer	IEFD	1	15
Fisiopatologia e Protocolos de Treinamento para Gestantes	IEFD	1	15
Genética Médica - Aspectos clínicos e interpretação de exames laboratoriais.	FCM	1	15
Lesões Musculoesqueléticas e a Biomecânica do Exercício Físico e da Reabilitação	IEFD	1	15



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 38/2019)

Método em Investigação Científica	IEFD	2	30
Neurofisiologia dos Processos Cognitivos Associados ao Exercício Físico e Saúde Mental	IEFD	1	15
Neurofisiologia e Fisiopatologia das Doenças Neurológicas	IBRAG	1	15
Obesidade, Síndrome Metabólica, Prevenção e Tratamento Através do Exercício Físico	IEFD	1	15
Princípios e meios de Treinamento I	IEFD	1	15
Princípios e meios de Treinamento II	IEFD	1	15
Profissional de Educação Física na Saúde Pública. A importância e atribuições legais de uma equipe multidisciplinar na prevenção e promoção de saúde	NUT	1	15
Reabilitação Cardíaca - Papel do Exercício Físico	IEFD	1	15
Trabalho de Conclusão de Curso	IEFD	2	30
Treinamento Funcional nas Doenças Crônicas	IEFD	1	15
TOTAL		33	495